



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

REITORIA

Rua Diogo de Vasconcelos, 122
CEP 35400-000 – Ouro Preto – MG

RESOLUÇÃO CUNI Nº 440

Resolve sobre recurso interposto.

O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o problema ocasionado na matrícula dessa discente foi por uma falha institucional;

RESOLVE:

Aprovar o parecer da Comissão de Legislação e Recursos, apresentado na 123ª reunião ordinária deste Conselho, realizada em 20 de outubro deste ano, e, em consequência, dar provimento ao recurso interposto pela aluna **Gizandra Aparecida Santos**, através do requerimento nº 070084/98, contra decisões do Diretor de Ensino e do Presidente em exercício do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, considerando, assim, válida a sua matrícula na disciplina "Técnica Dietética II" (ALI 226), cursada no 2º semestre letivo de 1997, sem que estivesse devidamente matriculada.

Ouro Preto, em 20 de outubro de 1998.


Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente